

LEI Nº

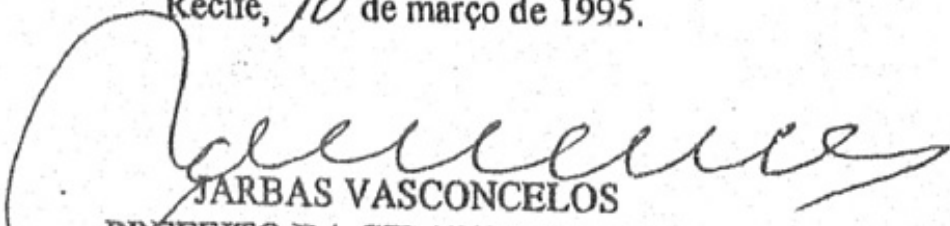
16.010/95

EMENTA: Altera a Lei 15.738, de 29 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA E EU EM SEU NOME SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos Comissionados, fixado no Anexo I da Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992, para os órgãos que integram a Administração Direta, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos da Secretaria de Educação e Cultura, passando a ser o constante no Anexo Único desta Lei.
- Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de março de 1995.


JARBAS VASCONCELOS
PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI Nº 16.010/195

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLOS/QUANTITATIVO

ÓRGÃO	DS	DS1	DS2	DDR	DDP	DDI	CS	CSEC	CTOR	TOTAL
12	01	01	04	01	30	89	04	00	02	132

LEGENDA

12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- DS - DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIO
- DS1 - DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO
- DS2 - DIREÇÃO SUPERIOR - DIRETOR DA DIRETORIA GERAL
- DDR - DIRETOR DE DIRETORIA
- DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO
- DDI - DIRETOR DE DIVISÃO
- CS - CHEFE DE SERVIÇO
- CSEC - CHEFE DE SEÇÃO
- CTOR - CHEFE DE SETOR